Projeto de Lei nº 039/2022

"Institui o Dia Semanal de Combate a Dengue e da outras providências".

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito Municipal o "Dia Semanal de Combate a Dengue".

Parágrafo Único - O dia semanal será definido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2ª - O dia será aplicado uma vez por semana até o mês de junho, devido o índice epidêmico se manifestar com mais intensidade e gravidade.

Parágrafo único - Após este mês o programa será aplicado mensalmente ou de acordo com a necessidade verificada pela vigilância sanitária.

Art. 3° - As atividades referentes ao dia semanal serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, na qual consistirá em trabalhos de orientação aos alunos.

Art. 4° - O dia de que trata esta lei será desenvolvido mediante palestras em escolas, clubes de serviços, locais públicos e denominações religiosas.

Art. 5ª - Poderão participar do dia semanal de combate a dengue voluntários da sociedade civil e presidentes das associações de bairro, que deverão se inscrever na Secretária Municipal de Saúde e nos postos de saúde do município, onde receberão informações de como colaborar para o controle do mosquito.

Art. 6° - O mutirão educativo deverá ser um movimento setorizado, o qual cada escola poderá realizar este trabalho uma vez por semana, onde a Secretaria da Saúde poderá através de sensibilização e treinamento com as crianças, tornando-os agentes mirins defensores e multiplicadores.

Art. 7° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento ou suplementadas se necessário.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cidreira 02 de junho de 2022.

Ver. Pedro Teixeira
Progressistas

JUSTIFICATIVA

O objetivo principal do Projeto é levar a informar a população, de que o mosquito da Dengue (AEDES AEGYPTI) é um terrível mal que apesar de seu tamanho é um dos grandes inimigos de maior perigo para nossa sociedade atualmente, mas pode ser derrotado.

Estamos vivendo um problema a nível nacional, aqui no Rio Grande do sul, a grande maioria dos municípios gaúchos estão positivados para infestação do AEDES AEGYPTI. O Poder Executivo vem fazendo o possível, mas temos que incrementar as ações mobilizando nossa comunidade através da informação e de atividades que sejam capazes trazer a população para ajudar a combater este, pequeno, mas grande inimigo da saúde humana.

Precisamos nos unir nessa guerra e temos que agir com estratégias capazes de estancar ou eliminar a proliferação deste inseto transmissor, que em alguns casos pode levar o homem a óbito.

A maneira mais segura de nos protegermos desta doença é eliminando os possíveis focos de infestação e desta forma quebrando o ciclo de proliferação do AEDES AEGYPTI.

Depende de nossa conscientização para evitar a proliferação do mosquito da dengue.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Cidreira 02 de junho de 2022.

Ver. Pedro Teixeira
Progressistas